



DIVISAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DE: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição

PARA: Exmº Sr Presidente da Câmara Municipal de Marvão

ASSUNTO: Prestação de Serviços – Consultoria e Apoio Técnico na Área de Arquivo e Biblioteca

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p>Com acordo com o expediente 29-3-2016 </p>	<p>Tendo em vista o serviço acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta e autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços em 07/03/2016, nos termos dos Artº 20 e 112 do Código da Contratação Pública, efectuar-se um ajuste direto a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Patrícia Cardoso Marques <p>A informação para aprovação das peças de procedimento e envio do convite, mereceu despacho de 14/03/2016 do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal.</p> <p>A Sra. Patrícia Cardoso Marques apresentou a proposta de acordo com o convite, no valor de 7.500,00 € (+ IVA, se a ele houver lugar), por ano em tranches de 625 € por mês, sendo o valor de 22.500,00 €, no total de três anos.</p> <p>De acordo com o Artº 125 do CCP, propõe-se a adjudicação do serviço referido à Sra. Patrícia Cardoso Marques, pelo valor da sua proposta, no valor de 7.500,00 € + IVA, (se a ele houver lugar), por ano em tranches de 625 € por mês, sendo o valor de 22.500,00 €, no total de três anos.</p> <p>Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário</p> <p>À consideração superior.</p> <p>Marvão, 21 de março de 2016</p> <p>A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição</p> <p></p> <p>(Dra. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)</p>

Minuta a
presente minuta
30-3-2016
X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Consultoria e Apoio Técnico na Área de Arquivo e Biblioteca”

--- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a -----, pessoa colectiva número -----, com sede no -----, neste acto representada por _____, na qualidade de _____.

--- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

--- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do --- atrás referido. -----

--- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

--- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à aquisição de serviços – consultoria e apoio técnico na área de arquivo e biblioteca, no Município de Marvão, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 15/03/2016 e nos termos da sua proposta de 21/03/2016. -----

--- A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

--- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 7500 € (sete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar, por ano -----

--- O pagamento será efetuado em tranches mensais de 625 € (seiscentos e vinte cinco euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar. -----

--- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, a qual tem cabimento através

da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois vinte, com o n.º de compromisso-----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, no prazo de um ano, e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

---- O prazo referido poderá ser prolongado até aos 3 anos, se houver interesse do Município em tal. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes.

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

---- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----

---- 2 – O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 7 de março do corrente ano e por despacho do Sr. Presidente de 2 de março de 2016.-----

---- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 29 de março de 2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

---- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

---- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----;

---- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----

---- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, --- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2015

Classificação Económica:

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos -----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
